



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3685

Macapá, 13 de maio de 1982 — 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0895 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE ASSIS FRANÇA, da Função de Cargo em Comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional - DVF/SESA, Código DAS-101.1, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0911 de 30 de abril de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista do que consta do Processo nº 1/00720/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176,

item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a AURÉLIO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 2.260.238, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0912 de 30 de abril de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003/81-PMAP/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter provisório, a contar de 14 de novembro de 1981, de conformidade com o artigo 1º letra "B", e § 1º do artigo 15, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960 e § 1º do artigo 3º, do Decreto nº 49.096, de 10 de julho de 1960, a Pensão Militar no valor de Cr\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros), e a contar de 1º de janeiro de 1982, Cr\$ 16.520,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte cruzeiros), a DORANEI DE MELO PANTOJA, esposa do ex-Soldado PM, da Polícia Militar deste Território PEDRO ERNESTINHO PANTOJA, falecido em 14 de novembro de 1981, em consequên-

cia de assassinato.

Art. 2º - Recomendar seja a aludida pensão, na parte relativa aos meses de novembro/dezembro de 1981, incluída como Despesas de Exercícios Anteriores e a contar de janeiro de 1982, na folha de pagamento de pensionistas da Polícia Militar, no valor mensal acima citado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0913 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22010/82-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0231, de 29 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3621, do dia 04 de fevereiro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO MAGALHÃES, matrícula nº 2.071.918, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004.B, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-17, da classe de "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0914 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00039/82-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0312, de 10 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3628 do dia 15 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DEOCLECIO FERREIRA DIAS, matrícula nº 2.258.519, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-17, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-23, da classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0915 de 10 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04393/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0367, de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3634 do dia 25 do mesmo mês e ano, que passa

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centímetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentaria nos termos dos artigos 101, ítem III e 165, ítem XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES VALE, matrícula nº 2.079.826, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, Código M-601.B, Classe "B", nível 2, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da classe "C", nível 3, de conformidade com o artigo 184, ítem I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei número 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de maio de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 35/82-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da lei 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, do cargo de Chefe da Seção de Empenho e Pagamento, correspondente ao Código CAI.101.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 DE ABRIL DE 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 36/82-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77 de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Despesa, correspondente ao Código DAS.101.4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 DE ABRIL DE 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI nº 137/81-PMM.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Imóveis pertencentes ao seu patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento no inciso VI, do art. 21 e art. 29 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar atos pertinentes à alienação e cessão de terras compreendidas na Constituição da base física patrimonial do Município de Macapá, de conformidade com a Cláusula Sexta do TÍTULO DE DOMÍNIO E DOAÇÃO - Lei nº 6.431/77 e Decreto Presidencial nº 84.508, de 25 de fevereiro de 1980.

Art. 2º - A alienação ou cessão de terrenos de que trata esta Lei deverá guardar estrita consonância com o Plano de Desenvolvimento Urbano, Leis de Edificações, Urbanismo e de Zoneamento, aplicáveis ao Município de Macapá, como também com as demais normas que lhe forem pertinentes.

Art. 3º - Ao Chefe do Executivo Municipal compete estabelecer diretrizes e normas para os fins específicos desta Lei, e demais atribuições inerentes ao assunto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, 02 de abril de 1981.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá
(Republicado por ter saído com incorreções)

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
C.G.C. 05.878.442/0001-59

Capital autorizado..... Cr\$ 600.000.000,00
Capital subscrito..... Cr\$ 110.000.000,00
Capital integralizado..... Cr\$ 53.500.000,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 1982.

Às quinze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois (15.04.1982) em sua sede social, no Distrito Industrial de Macapá - Território Federal de Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Refrigerantes do Amapá S/A-REAMA devidamente convocados na forma da lei. Com o número legal para funcionamento, assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor Antonio de Andrade Simões, presidente do Conselho de Administração, que convidou o senhor Reginaldo Alves Lima, diretor da empresa, para servir de secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente solicitou ao plenário a dispensa da leitura do edital de convocação publicado no jornal "O Liberal" dos dias 24, 25 e 26 de março de 1982 e no Diário Oficial do Território dos dias 29, 30 e 31, também de março, no que foi plenamente aprovado. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente informou ao plenário que havia necessidade de serem apreciadas e aprovadas as demonstrações financeiras da empresa, referentes ao exercício de 1981. Em seguida, o senhor presidente comunicou a seus pares: que se encontrava presente o contador Fernando Costa Leite, inscrições profissionais CRC (PA) 3372 e CRC(AM) 3372 S, na qualidade de diretor de Econtec s c economistas auditores, que ficaria à disposição dos senhores acionistas para esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras da empresa, por eles auditada. Solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura daquelas peças. Terminada a leitura, o senhor presidente submeteu a matéria à discussão e como ninguém quizesse discutir a matéria, passou-se a votação, tendo sido aprovadas, por unanimidade e sem reservas, as demonstrações financeiras da empresa. Deixaram de votar os legalmente impedidos. Pro

seguinte, o senhor presidente submeteu a aprovação do plenário, a correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 5.431.810,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e um mil, e oitocentos e dez cruzeiros), tendo sido aprovada por unanimidade. Continuando, o senhor presidente comunicou a seus pares, que de acordo com a lei 6404/76, referido valor será distribuído com base no capital social realizado em 31.12.81 e que era o seguinte:

Ref.	Ações	Capital realizado Cr\$	%
1.	Ordinárias.....	13.500.000,00	40
2.	Preferenciais B.....	20.000.000,00	60
3.	TOTAL (1+2)	33.500.000,00	100

Em consequência, propôs que fosse levado à conta de capital o valor de Cr\$ 5.430.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), distribuído da seguinte maneira:

a) - ações Ordinárias.....	Cr\$ 2.172.000,00
b) - ações preferenciais B	Cr\$ 3.258.000,00
c) - total.....	Cr\$ 5.430.000,00

Colocada a matéria a discussão, ninguém quis discuti-la, passando-se a votação tendo sido aprovada por unanimidade. E assim, nesta data, o capital social passa a ter a seguinte posição:

Ref.	Ações	Capital - Cr\$		
		Autorizada	Realizado	Subscrito
1.	Ordinárias.....	100.000.000,00	25672000,00	52172000,00
2.	preferenciais A	200.000.000,00		
3.	preferenciais B	300.000.000,00	33258000,00	63258000,00
4.	Total (1+2+3)	600.000.000,00	58930000,00	115430000,00

Em seguida, o senhor presidente submeteu a apreciação do plenário e no que foi plenamente aprovado, a remuneração anual para a administração da empresa de até Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Eu, Reginaldo Alves Lima, servindo de secretário, lavei-a e assino-a juntamente com os demais, para que produza os seus efeitos legais.

Macapá (AM), 15 de abril de 1982

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES REGINALDO ALVES LIMA
= Presidente = = Secretário =

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1134.

Macapá, 06 de maio de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. Nº 05877675/0001 - 37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e dois, às 16:00 horas, na sede social, à Avenida FAB nº 285-C, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S/A, tendo comparecido possuidores de 13.000.000 (treze milhões) a

ções ordinárias, ou seja, 100 (cem) por cento do capital com direito a voto, conforme consta das assinaturas apostas às folhas 04 do livro de presenças, com as indicações necessárias. O objeto da convocação, cujos avisos encontram-se sobre a mesa, consoante publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, diz respeito à realização da Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; d) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração. Verificando haver número legal, o Diretor Walter Salles Couto declarou instalados os trabalhos e solicitou aos presentes que elegeassem o presidente da Assembleia. Aclamado ele próprio, escolheu para secretário o Dr. JAIRO CANDIDO ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, comunicou o Presidente que haviam sido publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, de 27 de abril de 1982, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração de lucros e a demonstração das origens e aplicação de recursos, com as competentes notas explicativas. Achando-se tais documentos sobre a mesa a disposição dos acionistas, foi posto em discussão o item "a" da ordem do dia. Franqueado o uso da palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, e considerando-se os presentes suficientemente esclarecidos, foram colocados a votação, resultando aprovados, por unanimidade, atos e contas dos administradores assim como, as demonstrações financeiras, para os devidos fins e efeitos de direito. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Presidente leu a seguinte Proposta dos Administradores: "Senhores Acionistas: - O Conselho de Administração e a Diretoria da ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S/A, tendo em vista que o Capital Social integralizado da empresa é constituído apenas por ações ordinárias propõem à Assembleia Geral que o lucro líquido do exercício, no montante de Cr\$ 1.449.375,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) seja todo ele distribuído aos acionistas como dividendos. Macapá, 26 de abril de 1982. aa) JAIRO CANDIDO - Presidente do Conselho de Administração; SEBASTIÃO PASSARELLI - 1º Vice-Presidente; ANTONIO QUIROGA ORTEGA - 2º Vice-Presidente; WALTER SALLES COUTO - Presidente da Diretoria; JAIRO CANDIDO - Diretor Vice-Presidente; MILTON TRAVASSOS - Diretor Comercial; WALMIR SALLES COUTO - Diretor Técnico. "Colocado a proposta em discussão e em seguida em votação, foi aprovada por unanimidade. Passando em seguida ao item "c" da ordem do dia, foi lida a seguinte Proposta dos Administradores - "Senhores Acionistas: - O Balanço Patrimonial ora aprovado registra como saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital integralizado", o montante de Cr\$ 4.694.118,08 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros e oito centavos) que representa o valor total da correção da expressão monetária do Capital contabilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 1981. Por força do art. 167 da Lei 6404/76, a Assembleia Geral Ordinária que aprova o Balanço, deve deliberar sobre a capitalização da referida reserva. Propõem pois, a esta Assembleia Geral seja o Capital Social realizado alterado para Cr\$ 17.694.118,00 (dezesete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros) para correção da expressão monetária do seu valor, aumento esse decorrente da capitalização de parte da reserva inicialmente referida no valor de Cr\$ 4.694.118,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros), deixando-se de capitalizar o saldo correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações, no valor de Cr\$ 0,08 (oito centavos), como prevê o parágrafo 2º do artigo 167 da Lei nº 6404/76. Propõem mais que, consoante o que determina o parágrafo 2º do art. 168 da Lei nº 6404/76, e com base nos mesmos índices adotados para a correção do Capital realizado, seja também corrigido o limite da autorização para Cr\$ 304.694.118,00 (trezentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros). Propõem ainda, que como consequência da aprovação das matérias aqui contidas, o art. 5º dos Estatutos Sociais passe a vigor com a seguinte redação: art. 5º O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 304.694.118,00 (trezentos e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito cruzeiros) representado por 304.694.118 (trezentos e quatro milhões e seiscentos e noventa e quatro mil cento e dezoito) ações

nomina-tivas, de valor nominal de 551,00(hum cruzeiro)ca da uma, sendo 104.694.118(cento e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito ações ordinárias das quais 17.694.118(dezessete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito) encontram-se subscritas e integralizadas, e 200.000,00(duzentos mil)ações preferências, das quais 25.000.000 (vinte e cinco milhões) encontram-se subscritas a integralizar, e 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos dos Decretos-Leis nºs 1376/74 e 1419/75. É o que nos cabe sugerir aos Senhores Acionistas. Macapá, 26 de abril de 1982. aa) DR. JAIRO CANDIDO - Presidente do Conselho de Administração; SEBASTIÃO PASSARELLI - 1º Vice-Presidente; ANTONIO QUIROGA ORTEGA - 2º Vice-Presidente; WALTER SALLES COUTO - Presidente da Diretoria; DR. JAIRO CANDIDO - Diretor Vice-Presidente; MILTON TRAVASSOS - Diretor Comercial; WALMIR SALLES COUTO - Diretor Técnico. "Terminada a leitura, posta em discussão, e submetida à votação, decidiu a Assembléia, por unanimidade, aprovar" na íntegra a Proposta dos Administradores. Em prosseguimento e em obediência ao ítem "d" da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração e à fixação dos respectivos honorários. Foram assim reeleitos unanimemente: - Para Presidente o DR. JAIRO CANDIDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Santo André - Estado de São Paulo, à Rua Catequese, nº 242 - 2º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.909.692-SP, inscrito no CPF sob o nº 036.265.808-06; para 1º Vice-Presidente o SR. SEBASTIÃO PASSARELLI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Paulo - Estado de São Paulo, à Alameda dos Jaúnas nº 38, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.838.641-SP, inscrito no CPF sob o nº 041.834.528-72; para 2º Vice-Presidente o SR. ANTONIO QUIROGA ORTEGA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, à Rua Felipe Berardi, nº 47, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.693.053/SP, inscrito no CPF sob o nº 070.717.448-15. O título de honorários, de acordo com o art. 41 dos Estatutos Sociais, a Assembléia, por unanimidade, fixou o equivalente a até 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, obdecidas as limitações legais como verba mensal global para pagamento do Conselho de Administração e da Diretoria, verba essa que os Administradores distribuirão entre si, na forma de resolução do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e por todos aprovada sem restrições, vai ser assinada pela mesa, e pelos demais acionistas presentes em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Presidente - WALTER SALLES COUTO; Secretário - JAIRO CANDIDO. Acionistas presentes: SEBASTIÃO PASSARELLI; ANTONIO QUIROGA ORTEGA. A presente é cópia fiel da Ata original transcrita no livro próprio. Macapá, 30 de abril de 1982.

SEBASTIÃO PASSARELLI WALTER SALLES COUTO
Presidente

ANTONIO QUIROGA ORTEGA JAIRO CANDIDO
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1137.

Macapá, 06 de maio de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S.A

C.G.C. nº 05.877.675/001-37

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS DIRETORES. REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 1.982.

Aos três dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S.A., à Avenida F.A.B. nº 285-C, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta sociedade, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30

de abril de 1982, às 16:00 horas, todos investidos com o nome de Posse lavrado às fls. 03 deste livro próprio, a saber: DR. JAIRO CANDIDO Presidente, SR. SEBASTIÃO PASSARELLI 1º Vice-Presidente e DR. ANTONIO QUIROGA ORTEGA 2º Vice-Presidente. Dirigiu os trabalhos o Presidente, secretariado pelo 1º Vice-Presidente. E de acordo com o objetivo da presente reunião e de conformidade com o artigo 18º - letra "b" dos Estatutos Sociais, procederam a eleição dos Diretores da Sociedade, tendo sido por unanimidade eleito: para Diretor Presidente o DR. WALTER SALLES COUTO, brasileiro, desquitado, engenheiro, domiciliado e residente em Belém - Estado do Pará, à Rua Governador José Malcher, nº 960 - apto. 402, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.942.621-SP, inscrito no CPF sob o nº 019.980.308-06; para Diretor Vice-Presidente o DR. JAIRO CANDIDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Santo André - Estado de São Paulo, à Rua Catequese, nº 242 - 2º andar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.909.692-SP, inscrito no CPF sob o nº 036.265.808-06; para Diretor Superintendente o DR. MILTON TRAVASSOS, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente em São Caetano do Sul - Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, nº 3040, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.281.262-SP e inscrito no CPF sob o nº 030.648.838-87 e para Diretor Técnico o DR. WALMIR SALLES COUTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente em Belém - Estado do Pará, à Travessa Eneas Pinheiro (Embrapa) a Rua Jari - casa 8, Bairro do Marco, portador da Cédula de Identidade RG. nº 870.824-PA e inscrito no CPF sob o nº 011.499.622-91. Na forma do artigo 18º - letra "b" dos Estatutos Sociais, ficou decidido que as atribuições dos Diretores são todas aquelas estabelecidas estatutariamente, substituindo-se em seus impedimentos ressalvadas as exceções dos Estatutos. Em seguida, informou o Sr. Presidente que conforme deliberou a Assembléia Geral Ordinária, acima mencionada, os honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria foram fixadas em 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos, cabendo aos Diretores, desse total o valor individual estabelecido por carta Conselho de Administração dirigida a cada membro ora eleito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme, foi aprovada, sem restrições, sendo por todos assinada. Macapá 03 de maio de 1982. aa) DR. JAIRO CANDIDO, Presidente; SEBASTIÃO PASSARELLI, 1º Vice-Presidente e DR. ANTONIO QUIROGA ORTEGA, 2º Vice-Presidente. Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos no livro próprio.

DR. JAIRO CANDIDO
Presidente

SEBASTIÃO PASSARELLI
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá
C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1136.

Macapá, 06 de maio de 1982.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação do T.F. do Amapá, tem a honra de convidar todos os profissionais da área, para uma reunião de Assembléia Geral, a ser realizada, no dia 26 de maio, quarta-feira, na sede da UBMA, às 20:00 hs em 1ª Convocação e às 21:00 hs em 2ª Convocação com qualquer número de associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Associação;
- Aprovação dos Estatutos;
- Aprovação de mensalidades;
- Escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Macapá, 10 de maio de 1982.

MOACIR CESAR SENÁ PINTO
P/Comissão

PORTARIA COREG/PA Nº 004/82, de 03 de maio de 1982.

O Coordenador Regional da SUDEPE no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº P-03/SUDEPE, de 10 de junho de 1981 e de acordo com a Instrução Normativa nº 03/DEFOP/SUDEPE, de 20 de dezembro de 1977.

Considerando ainda a solicitação feita através do Ofício nº 0385/82-DRN/SEAG, do Exmo. Sr. Secretário de Agricultura do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

I - Alterar o Art. 1º da Portaria/COREG/PA, 001/82, de 15 de fevereiro de 1982, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica proibida, anualmente, no Período de 1º de novembro a 31 de março, a pesca da GURIJUBA (*Tachysurus spp*) com o uso de redes de malha de qualquer modalidade, a três (03) milhas da Costa do Território Federal do Amapá, a começar da foz do rio Araguari ao longo das ilhas Maracá e Jipioca até a foz do rio Cunani.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

CLEOMENES BARBOSA DE CASTRO
Coordenador Regional

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 27/82 - CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação faz Público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 27/82-CPL, para aquisição de Material Hospitalar e Medicamentos.

A Licitação será realizada às nove horas do dia 04.06.82, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na sala nº 20 (CPL), no endereço supra mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 10 de maio de 1982.

JOÃO BENÍCIO DIAS
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JORGE DE LIMA RODRIGUES E ODAISA CAMPOS SUSSUARANA.

Ele é filho de Raimundo Pompeu Batista Rodrigues e de Carmina Damasceno de Lima Rodrigues.

Ela é filha de Orivan de Castro Sussuarana e de Te rezinha Campos Sussuarana.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 22 de abril de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada
CPF 007 960 502 - 87

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem de casar: JOSÉ PUREZA DIAS e MARTA FILISMINA DE SOUZA BELO.

Ele é filho de Anacleto da Cruz Dias e Benedita Dias da Pureza

Ela é filha de Manoel de Castro Belo e Ana Dias Souza.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 24 de abril de 1982.

MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA
Tabeliã

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/81-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR JOSÉ RODRIGUES LEITÃO, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL Nº 1216, SITO À RUA CANDIDO MENDES, NESTA CIDADE DE MACAPÁ.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 013/81 - PROG, firmado entre o Senhor JOSÉ RODRIGUES LEITÃO, doravante denominado simplesmente LOCADOR e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, denominado LOCATÁRIO, já qualificado no Contrato Originário, tem justo e acertado entre si, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Fica revigorado o Contrato nº 013/81-PROG.

CLÁUSULA SEGUNDA :-O prazo de vigência, estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Originário, fica de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA TERCEIRA:-A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

"O aluguel mensal será de Gr\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oito cruzeiros), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na tesouraria do LOCATÁRIO ou através de depósito bancário em nome do LOCADOR".

CLÁUSULA QUARTA :-A Cláusula Décima Primeira, passa a ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 030721212.499 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, Conforme Nota de Empenho nº 1.626, emitida em 12 de abril de 1982, no valor de Gr\$ 422.496,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros)".

CLÁUSULA QUINTA :-As demais Cláusula e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem, justos e acertados, fizam o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 20 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Locatário

JOSÉ RODRIGUES LEITÃO
Locador

TESTEMUNHAS
BERNARDINO MENDES DOS SANTOS
ROSELY BRAGA DE ALMEIDA